

# Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46



LEI Nº 040/2001

ARACATI, 01 DE JUNHO 2001

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL  
DO MUNICÍPIO O CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Especial da importância de 20,000,00 ( Vinte Mil Reais), obedecendo a seguinte dotação Orçamentária.

10.00	<b>SEC. MUN. DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIAS</b>
10.10000000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO
09.10570000.000	HABITAÇÃO
09.10573160.000	HABITAÇÕES URBANAS
10.10573161.027	Indenização e Infra Estrutura da VILA TABAJARA - CAMPO SÃO FRANCISCO
4110	Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá à conta do recurso proveniente da anulação parcial da dotação Orçamentária a seguir discriminada.

10,00	<b>SEC. MUN. DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>
10.08000000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA
10.08410000.000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
10.08411850.000	CRECHES
10.08411852.032	Funcionamento das creches municipais
3120	Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

**Art.** - Esta lei entra em vigor na data de suas publicações, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, ao dia 1º de Junho de 2001.

  
JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL